



SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0137721-81

Valide aqui
este documento

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA N.º 137.721	DATA 21/11/2023	C.L. 06.816-3 INSCRIÇÃO 0.340.744-2
-----------------------	-----------------	--

IMÓVEL – Apartamento S-101 do edifício situado na RUA AIMARÁ Nº 225 e sua correspondente fração ideal de 28/100 do respectivo terreno que mede na totalidade: 10,00m de frente e fundos, por 46,00m de extensão de ambos os lados; confrontando de um lado com o prédio nº 215, do outro lado com o prédio nº 235 e nos fundos com o prédio nº 142 da Rua Ismael Rocha.

PROPRIETÁRIA – MARIA NEUSA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, consultora, CPF 677.638.397-91, residente e domiciliada nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Marisa do Carmo Andrade de Jesus, nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal, de 26/11/2013, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 12.511-A, no ato R.5, em 16/01/2014. Construção averbada em 03/03/1960, tendo o "HABITE-SE" sido concedido em 22/03/1959. O Oficial, Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, Mat. 94/22299.

AV. 1 – 21/11/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.
Certifico que consta registrada no ato R.6 da Matrícula nº 12.511-A, em 16/01/2014, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida de R\$100.000,00, que deverá ser pago em 335 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 24/12/2013, no valor de R\$1.117,45, sendo a taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,8500% ao ano (constando taxa de juros nominal reduzida de 8.0000% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 8.3000% ao ano, conforme campo D7.1), constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedor fiduciante e que para efeito de leilão (Art. 24, VI, da Lei nº 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$124.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima, figurando como devedora MARIA NEUSA DE OLIVEIRA, acima qualificada. O Oficial, Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, Mat. 94/22299.

AV. 2 – 21/11/2023 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
Certifico que consta averbada no ato AV.7 da Matrícula nº 12.511-A, em 16/01/2014, cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0464909-5 - Série 1113, expedida pela Caixa Econômica Federal/CEF, em 26/11/2013, em garantia da alienação fiduciária devidamente transportada para o ato AV.1 acima. O Oficial, Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, Mat. 94/22299.

AV. 3 – 21/11/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).
Certifico que consta averbada no ato AV.8 da Matrícula nº 12.511-A, em 05/12/2022, nos termos do Ofício nº 280327/2022 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 13/06/2022, prenotado em 21/06/2022, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a INTIMAÇÃO pessoal da devedora MARIA NEUSA DE OLIVEIRA, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 24/10/2022, 25/10/2022 e 26/10/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei nº 9.514/97. O Oficial, Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, Mat. 94/22299.

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZ9H5-GF4RR-SXY7F-R8LRJ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA



MATRÍCULA N.º 137.721

FICHA 01 VERSO

Valide este documento em

AV. 4 - 21/11/2023 - CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 12.511-A, originariamente aberta em 11/02/2010, que fica saneada nesta data. O Oficial

Alexandre Jorge

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

AV. 5 - 21/11/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - (Prot. 488.898).

Certifico, conforme Ofício nº 380693/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 02/06/2023, prenotado em 15/06/2023, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, que foi solicitada ao 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora MARIA NEUSA DE OLIVEIRA, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ nº 56/2018), em 29/09/2023, 02/10/2023 e 03/10/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da Lei nº 9.514/97. Selo de Fiscalização Eletrônica nº EAWA 82876 CIC. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreir

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

AV. 6 - 18/12/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - (Prot. 494.555).

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 16/11/2023, que em virtude de inadimplência da fiduciante MARIA NEUSA DE OLIVEIRA, já qualificada, intimada através do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56/2018), em 29/09/2023, 02/10/2023 e 03/10/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada a fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$133.316,34, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97, tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 2.553.883, em 27/03/2023. Valor atribuído para a base de cálculo dos emolumentos: R\$133.316,34. Selo de fiscalização eletrônico nº ECLV10354 EAA. O Oficial

Alexandre Jorge

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

AV. 7 - 18/12/2023 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - (Prot. 494.555).

Certifico que, de acordo com o requerimento datado de 16/11/2023, da Caixa Econômica Federal/CEF, fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.1, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.6. Selo de fiscalização eletrônico nº ECLV10355 BAC. O Oficial

Alexandre Jorge

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico ECVH38321-BFC 	6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 891180 Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2023. <table><tr><td>Emolumentos:R\$</td><td>93,59</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>R\$ 18,71</td></tr><tr><td>FUNDPERJ:</td><td>R\$ 4,67</td></tr><tr><td>FUNPERJ:</td><td>R\$ 4,67</td></tr><tr><td>FUNARPEN:</td><td>R\$ 3,74</td></tr><tr><td>RESSAG:</td><td>R\$ 1,87</td></tr><tr><td>ISSQN:</td><td>R\$ 5,02</td></tr><tr><td>Selo:</td><td>R\$ 2,48</td></tr><tr><td>Total:</td><td>R\$ 134,75</td></tr></table> Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº da certidão 891180, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###	Emolumentos:R\$	93,59	FETJ:	R\$ 18,71	FUNDPERJ:	R\$ 4,67	FUNPERJ:	R\$ 4,67	FUNARPEN:	R\$ 3,74	RESSAG:	R\$ 1,87	ISSQN:	R\$ 5,02	Selo:	R\$ 2,48	Total:	R\$ 134,75
Emolumentos:R\$	93,59																		
FETJ:	R\$ 18,71																		
FUNDPERJ:	R\$ 4,67																		
FUNPERJ:	R\$ 4,67																		
FUNARPEN:	R\$ 3,74																		
RESSAG:	R\$ 1,87																		
ISSQN:	R\$ 5,02																		
Selo:	R\$ 2,48																		
Total:	R\$ 134,75																		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZ9H5-GF4RR-SXY7F-R8LRJ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado